



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

20/10/2021

Jornal AMP

Página 333

Edição 2373

Luiz
Ass. Responsável

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4659/2021

Data: 19/10/2021

SÚMULA – Autoriza a baixa de bens patrimoniais, e dá outras providências.

NERCEU DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que os bens abaixo relacionados estão inservíveis, pelo estado de conservação e por sinistro.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis abaixo especificados.

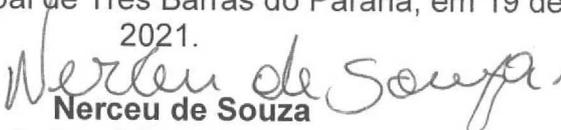
a) Uma prensa hidráulica vertical para papel, papelão e plástico, capacidade 1.200 kg, potência hidráulica nominal de 15 toneladas, motor elétrico trifásico de 10 HP, 17,50 RPM, 220 W;

b) 01(uma) esteira elétrica para reciclagem de lixo marca Iguaçu, conta contábil 4065.

Art. 2º. Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a proceder os devidos lançamentos a fim de que os bens não mais figurem no ativo permanente do Balanço Geral do Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de outubro de 2021.


Nerceu de Souza
Prefeito Municipal em Exercício